



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 5195 / 2020 Ordinário Data: 30/06/2020 Página 1 / 1

Credor: 106264 MIGLIORINI E DEO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 34.280.580/0001-30

Insc. Est.:

Orgão: 02. GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 02.004. ASSESSORIA JURIDICA

Prog. Trabalho: 02.062.0002.2.012. MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/ CUSTAS/SENTENÇAS JUDI

Elemento Desp.: 3.3.9.0.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS

Reduzido: 39

F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000

Desdobramento: 01 00 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO

Tipo de Licitação:

Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 5212

Nº Convênio:/

Dotação Inicial

150.000,00

Saldo Anterior

131.327,20

Valor

600,00

Saldo Atual

130.727,20

HISTÓRICO: REFERENTE A CUSTAS DO AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL 0004723-66.2018.8.16.0113

ITEM QTD UN ESPECIFICAÇÃO

VLR. UNITÁRIO

VLR. TOTAL

1 1,00 SER SENTENÇA JUDICIAL

600,00

600,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

600,00

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: MIGLIORINI E DEO ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 34.280.580/0001-30

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 52 ARAPONGAS CENTRO
Conta corrente (com DV) 125083
CNPJ 34.280.580/0001-30
Nome favorecido MIGLIORINI E DEO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.907
Valor 600,00
Data transferência 29/06/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB FA82865D2A5ADC15

Assinada por J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA 29/06/2020 15:18:26
JB502980 VICTOR CELSO MARTINI 29/06/2020 16:04:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.



FL 01

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO

DO JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, DR. DEVANIR CESTARI

À: PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MARIALVA - PARANÁ

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA** n. 0004723-66.2018.8.16.0113, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.**

A - IDENTIFICAÇÃO

Requerente : TIAGO APARECIDO MIGLIORINI DA SILVA

Advogado : TIAGO APARECIDO MIGLIORINI DA SILVA - OAB Nº.
64.035-PR

Requerido : MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

Advogado : KARINA BORTOLON PIRES DE LIMA

B - ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO

☒ Requisição de Pequeno Valor - RPV	☒ 1. Original	☐ 3. Parcial
☐ Precatório	☐ 2. Complementar	☐ 4. Suplementar
☒ OFÍCIO REQUISITÓRIO (ART. 100, §3º CF e Art. 78, 86 e 87, II do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias - ADCT)	Nos casos 2,3 e 4, preencher obrigatoriamente o Quadro I	

C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO

☐ 2 - Tributário	☒ 5 - Civil
☐ 3 - Trabalhista	☐ 7 - Constitucional
☐ 4 - Administrativo	☐ 9 - Previdenciário

Descrição: Espécie: 01 e 07

D - NATUREZA DO CRÉDITO

Alimentar	Comum
☒ 11 - Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	☐ 21 - Não-alimentar
☐ 12 - Benefícios Previdenciários e Indenizações	☐ 31 - Desapropriações - Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT)
	☐ 39 - Demais Desapropriações

E - DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

Data do ajuizamento do processo de conhecimento	: 17/12/2018
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento	: 01/04/2020
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)	: NÃO HOUVE

Marialva, PR, 04 de junho de 2020

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO



INDIVIDUALIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

F/RESSARCIMENTO/INDENIZAÇÃO					
TIPO	NOME (e OAB, se adv.)	EXPRESSA RENÚNCIA (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	TIAGO APARECIDO MIGLIORINI DA SILVA		054.039.179-42	21/09/2020	600,00
SUBTOTAL					600,00
VALOR TOTAL REQUISITADO R\$					600,00

G- PRAZO PARA PAGAMENTO

Sessenta (60) dias

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Migliorini e Déo Migliorini e Déo" <miglioriniedeo@gmail.com>

Para: procuradoria@marialva.pr.gov.br

Data: 29/06/2020 11:16 (02 minutos atrás)

Assunto: A/C SARA - Indicação de Conta - RPV

Bom dia!

Referente ao processo n. 0004723-66.2018.8.16.0113, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Marialva, em que figura como Exequente o Município de Marialva e como Executados Ederlucas Domiciano e Santa Alice Loteadora Ltda.

Diante do acolhimento da Exceção de pré-executividade da Executada Santa Alice, e a condenação da Exequente em pagamento de honorários advocatícios ao procurador da Executada Dr. Tiago Aparecido Migliorini da Silva, através de RPV, informo abaixo os dados da conta bancária para depósito:

MIGLIORINI E DEO ADVOGADOS LTDA

Banco Bradesco

Agência: 0052-3

Conta Corrente: 12508-3

CNPJ: 34.280.580/0001-03

Qualquer dúvida, estou a disposição.

--

Atenciosamente,
Dr. Tiago Migliorini.

